



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 01 DE MARÇO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 751

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 751

IPASNOSUL

PORTARIA N.º 481/2024
RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA N.º 417/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando o Termo de Notificação 106/2024-9, a Decisão Monocrática 84/2024-6, Processo TCEES n.º 00430/2024-6 e 00631/2021-1 e o Pedido de Reexame, Itens “a” e “c”.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria n.º 417/2021, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 2º, Inciso I da Lei 10.887/2004;
- Art. 40, § 8º da CF/88.

- Art. 2º - Retificar parcialmente Portaria n.º 417/2021, para fazer constar no Cargo Ocupado Pelo Servidor o seguinte:

- SERVENTE, Carreira I, Classe “C” - APOSENTADA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 29 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N.º 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N.º 1028/2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RETIFICAÇÕES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

RETIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente por meio do setor de licenciamento ambiental informa que a partir da presente data os processos de licenciamento e dispensa de licenciamento para que sejam analisados e deferidos, deverão cumprir o check-list dos documentos obrigatórios a seguir, portanto a inexistência de algum documento na composição do processo pode acarretar em seu indeferimento, sendo preciso iniciar um novo processo contendo a documentação completa.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

Rio Novo do Sul, Espírito Santo

01 de março de 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	--	------------

**Documentos necessários para requerer as Licenças Municipais: Prévia (LMP),
 Regularização (LMAR), Única (LMU), Autorização Municipal Ambiental (AMA) ou
 Licença Municipal Simplificada (LMS)**

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
2	Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
3	Formulário de caracterização referente à atividade devidamente preenchido, assinado/rubricado em todas as folhas, e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) da(s) atividade(s) intermediária(s), para atividades enquadradas como Classe I.
4	Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental.
5	Plano de Controle Ambiental de acordo com termo de referencia do Anexo XVII, para atividades enquadradas como Classe II, III e IV.
6	Publicação no diário oficial do município informando que requereu o licenciamento, conforme modelo disponibilizado pela SEMDERIMA. A publicação deverá ser encaminhada para o email: diario.oficial@rionovodosul.es.gov.br e apresentada à SEMDERIMA para início da análise do processo.
7	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
8	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
9	Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
10	Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
11	Projetos pertinentes à atividade/empreendimento a ser licenciado;
12	Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico (No preenchimento da ART, no campo disponível para descrição do serviço, deverá constar menção explícita à elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

13 Em caso de imóvel rural, comprovante de requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

14 Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo efetuando a quitação de nova taxa.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

**Documentos necessários para requerer as Licenças Municipais:
Instalação (LMI) ou Operação (LMO)**

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
2	Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
3	Para o requerimento de Licença Municipal de Instalação (LMI): apresentação do cumprimento de condicionantes da Licença Municipal Prévia (LMP);
4	Para o requerimento de Licença Municipal de Operação (LMO): apresentação do cumprimento de condicionantes da Licença Municipal de Instalação (LMI) e relatório final da implantação das medidas de controle ambiental;
5	Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental.
6	Publicação no diário oficial do município informando que requereu o licenciamento, conforme modelo disponibilizado pela SEMDERIMA. A publicação deverá ser encaminhada para o email: diario.oficial@rionovodosul.es.gov.br e apresentada à SEMDERIMA para início da análise do processo.
7	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
8	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
9	Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
10	Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo efetuando a quitação de nova taxa.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	--	------------

Documentos necessários para requerer renovação ou prorrogação de Licenças Municipais

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
2	Formulário de enquadramento de atividade, devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo III;
3	Planilha de acompanhamento das condicionantes da licença, demonstrando o seu cumprimento;
4	Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental.
5	Publicação no diário oficial do município informando que requereu o licenciamento, conforme modelo disponibilizado pela SEMDERIMA. A publicação deverá ser encaminhada para o email: diario.oficial@rionovodosul.es.gov.br e apresentada à SEMDERIMA para início da análise do processo.
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
7	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
8	Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
9	Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico (No preenchimento da ART, no campo disponível para descrição do serviço, deverá constar menção explícita à elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber).
10	Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo efetuando a quitação de nova taxa.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
 Industrial e Meio Ambiente

Versão 1.2

Documentos necessários para requerer Dispensa de Licenciamento Ambiental

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo V;
2	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
3	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
4	Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
5	Em caso de imóvel rural, comprovante de requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
6	Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	--	------------

Documentos necessários para requerer Anuência Prévia Municipal (APM)

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo V;
2	Croqui com o polígono da área total do empreendimento com vértices georreferenciados no DATUM SIRGAS 2000;
3	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
4	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
5	Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental;
6	Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
7	Em caso de imóvel rural, comprovante de requerimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
8	Licença Ambiental expedida por outro ente federativo, quando o empreendimento possuir;
9	Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

Versão 1.2

Documentos necessários para Alterações Cadastrais / Mudança de Titularidade

1	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas, conforme modelo constante no Anexo V;
2	Documentos que comprovem as alterações cadastrais;
3	Documentos referentes à formalização/constituição da pessoa jurídica, quando for o caso, conforme exemplos: Contrato Social (Primitivos/Consolidados e respectivas alterações) ou Certificado de Microempreendedor Individual ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto Social, Ata de Fundação (registrada em cartório) ou outro documento de igual valor;
3	Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
4	Documento de identidade e CPF do representante legal que assinar o requerimento;
5	Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental;
6	Certidão atualizada do imóvel, Contrato de Arrendamento, Contrato de Locação ou outro documento legal semelhante;
7	Na retirada da Licença alterada devolver a Licença Ambiental ou Autorização Ambiental anterior (original).
9	Outros que o órgão ambiental municipal julgar necessário.

Obs. 1: No ato da apresentação, o interessado deverá entregar os documentos na ordem especificada nesta lista e os requerimentos formalizados inobservado qualquer item obrigatório, ou que estejam acompanhados de formulários ou documentos desatualizados ou alterados em seu modelo original, estão sujeitos ao indeferimento, dando-se a análise como concluída. Assim, para nova análise o interessado deverá abrir novo protocolo.

Obs. 2: Ressalta-se que nenhum formulário ou modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido ou editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial
e Meio Ambiente

Versão 1.2

RETIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente por meio do setor de licenciamento ambiental através de suas atribuições legais, atualiza os anexos III e IV do decreto 735/2022 referentes ao Requerimento de Licença Ambiental e ao Formulário de Enquadramento. O uso dos anexos III e IV passam a ser obrigatórios a partir da presente data.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

Rio Novo do Sul, Espírito Santo

01 de março de 2024

Praça Aureo Viana nº 6, Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | meioambiente@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Versão 1.2

ANEXO III**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

- () Licença Municipal Prévia - LMP () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO
 () Licença Municipal de Instalação –LMI () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
 () Licença Municipal de Operação –LMO () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
 () Licença Municipal de Regularização – LMAR () RENOVAÇÃO
 () Licença Municipal Simplificada – LMS () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
 () Licença Municipal Única – LMU () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
 () Anuência Prévia Municipal (APM) () AMPLIAÇÃO () RENOVAÇÃO
 () Autorização Municipal Ambiental (AMA)

1. FASE DO EMPREENDIMENTO

() Planejamento () Instalação () Operação – Data do início da operação:

- Número do processo/protocolo: _____
- Número da Licença Anterior: _____

2. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Inscrição Estadual: _____

3. DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Distrito: _____ Município: _____

Coordenadas Geográficas/UTM: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial
 e Meio Ambiente

Versão 1.2

04. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

05 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nº CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: _____ Nº CTEA: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nº CREA ou ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: _____ Nº CTEA: _____

06. DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

07. DOCUMENTOS

Documentos em anexos: _____

Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 08 (oito), pelo que venho requerer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente de Rio Novo do Sul a expedição da respectiva Licença.

Local/Data: _____

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Aureo Viana nº 6, Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | meioambiente@rionovodosul.es.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

RETIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente por meio do setor de licenciamento ambiental através de suas atribuições legais, atualiza o anexo V do decreto 735/2022 referente aos Requerimentos de Dispensa de Licença Ambiental para Limpeza e Desassoreamento de Cursos D' Água, Dispensa de Licença Ambiental para Terraplenagem, abertura de acessos e equivalentes e para atividades em geral, exceto terraplanagem e abertura de acessos. O uso do anexo V atualizado passa a ser obrigatórios a partir da presente data.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

Rio Novo do Sul, Espírito Santo

01 de março de 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

Há abastecimento público de água a menos de 1000 m a jusante ou a montante das atividades?

Não

Sim. Apresentar Anuência da Concessionária

O trecho do curso hídrico onde serão executados os serviços de limpeza e desassoreamento está inserido em propriedades de terceiros?

Não

Sim. Apresentar Anuência dos proprietários

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Nome do curso hídrico: _____ Bacia hidrográfica: _____

Largura do curso hídrico: _____ m Extensão do trecho de intervenção: _____ m.

Coordenadas* UTM (N) _____ / UTM (E) _____ - ponto inicial das intervenções.

Coordenadas* UTM (N) _____ / UTM (E) _____ - ponto final das intervenções.

Descrição dos serviços a serem executados:

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS

Localização da área de disposição temporária do material recolhido:

Nas imediações do corpo hídrico: Distância: _____ (m)

Local específico: Coordenadas UTM (N) _____ UTM (E) _____.

Volume do material: _____ m³

Localização da área de destinação final do material recolhido:

Coordenadas* UTM (N) _____ UTM (E) _____

Volume do material: _____ m³

Aterro sanitário, aterro industrial e/ou outros:

Nome da empresa receptora do material: _____

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente</p>	Versão 1.2
---	---	------------

ANEXOS*

() Declaro que li todo o documento e que o descrito no mesmo é a expressão da verdade, sob pena legal por omissão ou falsa informação, sendo este um documento auto declaratório e de minha total responsabilidade.

Rio Novo do Sul, _ / / .	<hr style="width: 100%;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>
--------------------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Terraplenagem, abertura de acessos e equivalentes	
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Razão Social/Nome: CNPJ/CPF: Endereço:	Nº: s/n
Bairro: Cidade: CEP:	Telefone:
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE	
Localização: <input type="checkbox"/> Zona Urbana Alvará de Construção: <input type="checkbox"/> Zona Rural CCIR:	
Bairro (s)/Localidade (s)/Distrito (s) :	
As áreas onde ocorrerão os serviços de terraplenagem estão inseridas em Unidades de Conservação (UC) ou em sua zona de amortecimento? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Nome (s) da (s) unidade (s) de conservação: _____	
Haverá supressão de vegetação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.	
nº do documento referente à autorização expedida pelo IDAF: _____	
Há abastecimento público de água a menos de 1000 m a jusante ou a montante das atividades? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Apresentar Anuência da Concessionária	

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente</p>	Versão 1.2
---	---	------------

**IMAGEM GEORREFERENCIADA DEFININDO O POLÍGONO DE EXECUÇÃO DA
ATIVIDADE OU EXTENSÃO DA INTERVENÇÃO**

() Declaro que li todo o documento e que o descrito no mesmo é a expressão da verdade, sob pena legal por omissão ou falsa informação, sendo este um documento auto declaratório e de minha total responsabilidade.

Rio Novo do Sul, _ / / .	<hr style="width: 100%;"/> Assinatura do Requerente
--------------------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente	Versão 1.2
---	---	------------

ANEXO V

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Para atividades em geral, exceto terraplanagem e abertura de acessos)	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/ Razão Social:	
CPF/CNPJ:	RG/ Inscrição Estadual:
Endereço:	
Município:	Telefone:
Email:	
DADOS DA PROPRIEDADE/LOCALIZAÇÃO	
CCIR/Alvará de funcionamento:	
Endereço:	
Município:	
Roteiro para localização:	
DADOS DA ATIVIDADE	
Atividade e Código da atividade (Anexo II – DECRETO N.º 735, DE 24 DE AGOSTO DE 2022):	
Parâmetros de enquadramento (porte):	
Fase da atividade:	<input type="checkbox"/> a instalar <input type="checkbox"/> instalada / Ano de instalação:
Coordenada da atividade - UTM (SIRGAS 2000)	
<input type="checkbox"/> Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.	
<input type="checkbox"/> Declaro se tratar de uma atividade com possibilidade de intervenção em APP prevista por lei*	
* Atividade agrossilvipastoril em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 ou Atividade listada na Resolução CONAMA 369/2006.	
<input type="checkbox"/> Declaro que li todo o documento e que o descrito no mesmo é a expressão da verdade, sob pena legal por omissão ou falsa informação, sendo este um documento auto declaratório e de minha total responsabilidade.	
Rio Novo do Sul, _ / / .	_____ Assinatura do Requerente

CONTRATOSEXTRATOS DE CONTRATO

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0012

CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lil Construções Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de instalação elétrica predial com fornecimento dos materiais elétricos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 84.128,80 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0006

CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Larissa de Souza Millioli

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Marilza Abreu da Silva Montovanelli, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 01 de março de 2024 e término em 30 de agosto de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0009

CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Jose Roberto Martins

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. João Bosco Passos da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 01 de março de 2024 e término em 30 de agosto de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0007

CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Irene Dos Anjos Almeida De Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Paloma Lucas da Silva Prêmoli, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 01 de março de 2024 e término em 30 de agosto de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0014

CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Niluhe – Inspeção Veicular Ltda - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria com emissão de Certificado junto a CETURB/ES em 13 (treze) vistorias nos veículos escolares

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 01 de março de 2024 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2024.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Suprema Assessoria e Consultoria Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 202/2022, referente à contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Contábil

VALOR: R\$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 202/2022 passa a ser a data de 28 de dezembro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Associação Musical Lira 23 de dezembro de Rio Novo Do Sul/ES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 15/2023

PRAZO: O termo final de vigência do Termo de Fomento nº 15/2023, em virtude do disposto na cláusula anterior, passa a ser o dia 21 de março de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2023

VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 143/2023 passa a ser a data de 09 de maio de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2023

PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final do Contrato n.º 060/2023 passa a ser a data de 10 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2023

PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final do Contrato n.º 070/2023 passa a ser a data de 14 de setembro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Santa Helena Engenharia e Paisagismo Eireli Epp

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2023

PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final do Contrato n.º 069/2023 passa a ser a data de 14 de janeiro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 000974/2024

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 033/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o nome do fiscal do contrato nº 033/2023, conforme Cláusula Décima, passando de Juliana Menezes dos santos Castelari, matrícula 040845 para a servidora Luciana Scheidegger de Barros Nogueira, matrícula nº 041215.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de fevereiro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

Processo n.º 000762/2024 / Termo n.º 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES) E A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NOVO DO SUL – AFESUL VISANDO A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), com sede na Rua Coronel Joaquim Alves, n.º 01, Centro, Rio novo do Sul (ES), CEP 29.290-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.004.319/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado PERMITENTE e a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NOVO DO SUL – AFESUL, inscrita no CNPJ sob n.º 21.664.840/0001-29, com sede a Rua Fernando de Abreu, n.º 17, Rio Novo do Sul - ES, doravante denominado PERMISSIONÁRIA, neste ato representado representada pelo seu Presidente, Sr. OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES, brasileiro, casado, (profissão), portador da CTPS n.º 1.288.556/SPTC, inscrito no CPF sob n.º 043.664.037-65, residente e domiciliado em Couro dos Monos, zona rural, Rio Novo do Sul – ES, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Gratuito, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares, tudo mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto a Permissão de Uso, a título gratuito, de 01 (uma) sala situada na Rua Fernando de Abreu, n.º 17, centro, de propriedade do PERMITENTE, em bom estado de conservação.
- 1.2. A indicada permissão é destinada a instalação da sede administrativa da PERMISSIONÁRIA.
- 1.3. O imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso é parte de uma área total de 376,34 m² (trezentos e setenta e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados) e está registrado sob a Matrícula 1.565, Livro n.º 2 – G, Ficha 165, no Cartório de Registro Geral do Município de Rio Novo do Sul (ES).
- 1.4. O PERMITENTE mantém a posse direta e indireta do referido imóvel, sendo que o presente termo se dá na forma de permissão de uso, podendo o Município utilizar parte de suas dependências caso seja necessário para atender o interesse público, bem como realizar reformas de estruturação e melhorias, se necessário.
- 1.5. Fica autorizado a PERMISSIONÁRIA a também realizar reformas e melhorias, desde que devidamente autorizado pelo PERMITENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

2.1. A PERMISSIONÁRIA se compromete a restituir à PERMITENTE o bem imóvel que lhe está sendo cedido nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, a partir da data da rescisão deste Termo, qualquer que tenha sido o motivo para tal ocorrência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

3.1. Os bens móveis existentes no imóvel objeto do presente deverão ser devolvidos à PERMITENTE e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DOS BENS E SEU USO

- 4.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação os bens cedidos e usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.
- 4.2. Fica estabelecido que todas as despesas concernentes manutenção dos bens, inclusive aquelas decorrentes de eventual acidente causado a terceiros, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, como também as de recuperação dos mesmos por danos que porventura venham a ocorrer na vigência deste Termo, exceto os custos com os insumos.
- 4.3. É vedado ao PERMISSIONÁRIA fazer qualquer alteração estrutural nos bens cedidos sem a prévia e expressa autorização da PERMITENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.
- 4.4. É de inteira e total responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda de qualquer bem cedido por este Termo, a qual deve ser realizada em prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da constatação do fato.
- 4.5. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do bem, conforme o disposto no item anterior, seja ou não indicado nominalmente o responsável, cabendo a PERMISSIONÁRIA a reposição do bem à PERMITENTE por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento das apurações descritas no item 4.4.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo terá vigência por prazo indeterminado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, ou ainda por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual deverão ser restituídos os bens disponibilizados.
- 6.2. A rescisão, independente da iniciativa, não exonera a PERMISSIONÁRIA das obrigações assumidas, em especial com relação aos procedimentos e prazos previstos neste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Comarca de Rio Novo do Sul (ES), podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Novo do Sul (ES), 21 de fevereiro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

OSEIAS CONTAIFFER DAS NEVES
Presidente da AC

Testemunha 1: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____

R.G.: _____ CPF: _____

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.633/0001-76, através do Contrato nº 021/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 007269/2023 a dar início prestação de serviços de instalação elétrica predial com fornecimento dos materiais elétricos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de março 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.887.037/0001-01, através do Contrato nº 025/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 0007139/2023 a dar início prestação de serviços para realização de vistoria com emissão de Certificado junto a CETURB/ES em 13 (treze) vistorias nos veículos escolares.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de março 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO